



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo N° 059 Exercício de: 2021

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2021
Dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão
Jaguariunense" ao Sr. Pedro Fernandes Saad.

Nome: Ver. Sérgio Luiz Torres de Menezes

APROVADO EM ^{única} DISCUSSÃO
em Sessão de 10/08/2021


PRESIDENTE

APROVADO

Favoráveis 13
Contrários -
Abstenções -

10/08/2021


PRESIDENTE

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariúna,
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.
Do que para constar, faço este termo.

Eu, _____, Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021 /2021

Dispõe sobre concessão de título de
“Cidadão Jaguariunense”, ao Sr. Pedro
Fernandes Saad.

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Pedro Fernandes Saad, o título de “Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Pedro Fernandes Saad em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal, 17 de maio de 2021.

VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
em Sessão de 10/08/2021

PRESIDENTE

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	984/2021
Fls. Nº	091
Livro Nº	041
	17/05/2021
	 Secretária

LIDO EM SESSÃO
DE 18/05/21

PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	13
Contrários	-
Abstenções	-
	10/08/2021
	 PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com grande experiência na área cultural, Pedro Fernandes Saad coordenou mais de 100 projetos no âmbito nacional e internacional, tendo sido o editor chefe de importantes obras como o livro sobre os "70 anos da UNESCO" que foi distribuído para 193 líderes mundiais signatários da ONU, e os livros "Patrimônio Mundial do Continente Africano" e "Patrimônio da Humanidade no Brasil".

Pedro Fernandes Saad é Advogado, pós-graduado no Curso de Especialização e em Administração para Graduados (CEAG) pela FGV/SP, mestre e doutor em administração de empresas pela PUC-SP. Professor do curso de pós-graduação em Gestão Cultural da PUC-SP, professor convidado da FGV e ESPM. Diretor de Desenvolvimento Sustentável e Investimentos de Impacto da Câmara de Comércio BrasilCalifórnia (BCCC), diretor da Câmara de Comércio e Indústria Luso-Brasileira (CCILB), membro associado da Aliança Francesa e membro do Conselho Consultivo da Instituição R20 Brasil, organização fundada pelo ex-governador da Califórnia Arnold Schwarzenegger. Diretor fundador da Editora Brasileira, Produtora Brasileira e World Observatory.

Responsável por elaborar diversos projetos nas áreas: cultural; educacional e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, que foi tema da sua tese de doutorado intitulada "Empresas e ODS - priorizando as ações sustentáveis de maior retorno econômico, social e ambiental para a humanidade". Coordenou e coproduziu importantes projetos com a ONU, PNUD, UNESCO, UNICEF, OIM/ACNUR, ONU Mulheres, Itamaraty, MASP, Pinacoteca, MAM, USP, FGV, PUC-SP e com grandes empresas como: Bloomberg, Deloitte, PwC, Coca-Cola, At & t, General Motors, Zurich Insurance, Allianz, Basf, Bayer, Volkswagen, Peugeot, Renault, Citroën, BNP Paribas, SaintGobain, Fiat, Anglo American, EDF, Petrobras, Itaú, Bradesco, instituições nacionais e internacionais, entre elas União Europeia (Serviço de Publicações), Fundação Leonardo DiCaprio, Pacto Global da ONU, Aliança Francesa, Instituto Goethe, AlmapBBDO, Amazon, Atos, BCG, DataLab, Edelman, IOC Brasil, Instituto Ethos, Microsoft, Turma do Jiló, UOL, Folha de S. Paulo, Falconi, CEPAL, Sebrae MG, Natura, entre outras.

Em Jaguariúna Pedro Fernandes Saad foi idealizador e realizador do projeto "Kimono de Ouro", que conta com 4 pólos distribuídos em diferentes escolas municipais no município de Jaguariúna. O intuito deste projeto é atuar na formação esportiva e social de crianças e jovens através do judô. Os judocas contam com a estrutura para treinamento e recebem auxílio psicológico e escolar. Sem custo algum ao município ou para o estudante.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Em 2020, doou para a Secretaria de Turismo e Cultura 7 mil exemplares de livros educativos e históricos, sendo eles:

- Livro Brasília História e Modernidade
- Livro Festas Brasileiras Tradição e alegria
- Livro Gastronomia Brasileira – História e Cultura
- Livro História Ilustrada do Brasil
- Livro Parques nacionais
- Livro Museu de Arte Moderna de São Paulo
- Livro Brasil Urbano – História e Arte
- Livro Avenida Paulista
- Livro São Paulo – História e Modernidade
- Livro Brasil Visto de Cima
- Livro Rio Visto de Cima

Livros estes que a Secretaria de Turismo e Cultura distribuiu para todas as escolas de Jaguariúna, tanto municipais, estaduais e particulares, hotéis e aos municípios do Consórcio de Turismo do Circuito das Águas Paulistas.

O título de cidadão Jaguariunense é apenas uma maneira de demonstrar nossa gratidão, nosso respeito, enfim, nossa forma de homenagear o senhor Pedro Fernandes Saad, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Jaguariúna, portanto, acredito na unanimidade dos meus pares, para a votação deste projeto.

Secretaria da Câmara Municipal, 17 de maio de 2021

.....
VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ofício PRE nº 255/2021

Jaguariúna, 19 de maio de 2021

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Excelência para parecer dessa digna Comissão o **Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2021, do Sr. Silvio Luiz Telles de Menezes**- Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Sr. Pedro Fernandes Saad, lido em Sessão Ordinária realizada em 18 de maio do corrente, nesta Casa de Leis.

Atenciosamente,

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Ao Senhor
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna/S.P.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2021

**PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E
CONTABILIDADE e DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2021.**

Autoria: **ILUSTRÍSSIMO SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES.**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES RODRIGO REIS DE SOUZA,
ANA PAULA ESPINA DE SOUZA CAMPOS E JOSÉ ALAÉRCIO DE
TOLEDO LIMA JUNIOR.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do nobre Vereador Silvio Luiz Telles de Menezes, o Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2021 dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Jaguariunense ao Senhor Pedro Fernandes Saad.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e atividade profissional de **Senhora Apoteciadora Espirito Santo Ribeiro**, bem como sua dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2021

tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CF/88).

No caso, o art. 17, XIII, da Lei Orgânica do Município expressamente define que é de competência privativa do Legislativo Municipal conceder título de cidadão honorário ou conceder qualquer honraria a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacaram pela atuação exemplar na vida particular e pública.

Nesse sentido, a competência para iniciativa de Projeto de Decreto Legislativo é exclusiva do Poder de Legislativo, bem como a concessão de qualquer honraria a cidadão é de competência privativa da Câmara, consoante o art.17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna.

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros Câmara, bem como será realizada por meio de processo de votação secreta, nos termos dos artigos 50 e 243.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2021

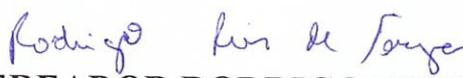
Portanto, entende-se que por merecimento, ao Senhor Pedro Fernandes Saad está apto a ser homenageado pela Casa com o título de cidadão jaguariunense, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 021/2021.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 02 de junho de 2021.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO
Presidente


VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Vice-Presidente - Relator


VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON
Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Presidente



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2021


VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ

Vice – Presidente - Relator

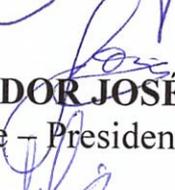

VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS

Secretário

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:


VEREADOR WALTER LUIS POZZI DE CAMARGO

Presidente


VEREADOR JOSÉ MUNIZ

Vice – Presidente


VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR

Secretário - Relator

LIDO EM SESSÃO
DE 10 / 08 / 2021

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 359

(Autoria: Vereador Silvio Luiz Telles de Menezes- CIDADANIA)

Dispõe sobre concessão de Título de
“Cidadão Jaguariunense” ao Senhor Pedro
Fernandes Saad.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Pedro Fernandes Saad o “Título de Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimado Senhor Pedro Fernandes Saad em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de agosto de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral

PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 357

(Autoria: Vereador José Muniz- DEM)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadã Jaguariunense" à Senhora Aparecida do Espírito Santo Ribeiro.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Aparecida do Espírito Santo Ribeiro o "Título de Cidadã Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Aparecida do Espírito Santo Ribeiro em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de agosto de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 358

(Autoria: Vereador Silvio Luiz Telles de Menezes- CIDADANIA)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão Jaguariunense" ao Senhor Marcelo Baptista de Oliveira.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Marcelo Baptista de Oliveira o "Título de Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimado Senhor Marcelo Baptista de Oliveira em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas

consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de agosto de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 359

(Autoria: Vereador Silvio Luiz Telles de Menezes- CIDADANIA)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão Jaguariunense" ao Senhor Pedro Fernandes Saad.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Pedro Fernandes Saad o "Título de Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimado Senhor Pedro Fernandes Saad em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de agosto de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ofício PRE n.º 0387/2021

Jaguariúna, 11 de agosto de 2021

Senhor Prefeito

Passamos as mãos de Vossa Excelência, para conhecimento, o *Decreto Legislativo nº 359*, de autoria do Senhor *Silvio Luiz Telles de Menezes*, que dispõe sobre concessão de *Título de Cidadão Jaguariunense* ao Senhor *Pedro Fernandes Saad*, o qual foi aprovado em votação secreta, por unanimidade de votos favoráveis, em Sessão Ordinária realizada em 10 de agosto do corrente, nesta Casa de Leis.

Atenciosamente,

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente